

CEREST PIRACIBACA

FAP / PPP

Resgate histórico

**Política Nacional de
Saúde e Segurança no Trabalho
Ações e Resultados.**

1789

- **Primeira Mobilização**

1906

- **Primeiro Congresso
Trabalhadores**

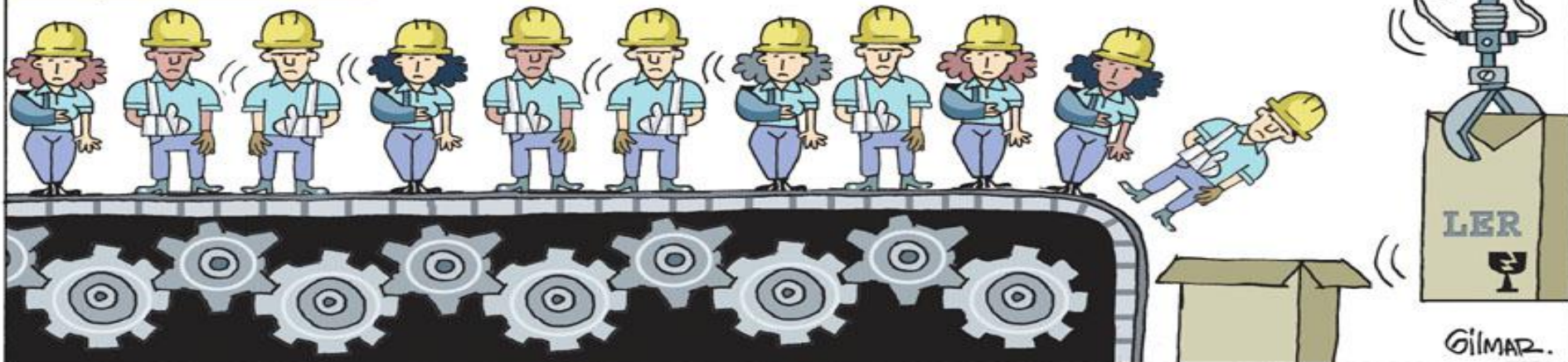
1932

- Redução da Jornada

1973

• Epidemia de AT e DT

DOENÇAS LABORAIS...



1980

- **DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho**

1986

- **VIII – Conferencia de Saúde - Março**
- **I Conferencia de Saúde do Trabalhador – Dezembro**

1988

- **Constituição Federal**

1995

- **Código de Saúde de SP**

2
0
0
5

3^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador

Trabalhar sim,
adoecer não.

De: 9 a 12 de Novembro de 2005
Local: Brasília-DF



Políticas Públicas



2011



Decreto 7.602 – 07/11/2011

**Política Nacional
de
Segurança e Saúde do Trabalhador**

OBJETIVO E PRINCÍPIOS

- ▣ II -A PNSST tem por princípios:
- ▣ a) **universalidade**;
- ▣ b) **prevenção**;
- ▣ c) precedência das ações de **promoção, proteção e prevenção** sobre as de assistência, reabilitação e reparação;
- ▣ d) **diálogo** social; e
- ▣ e) **integralidade**

OBJETIVO 5:

Estruturação de uma rede integrada de informações em SST

- ▣ **Estratégia 5.2: compatibilização e aperfeiçoamento dos atuais e novos instrumentos de coleta de dados e fluxos de informações a serem compartilhados pelos órgãos de Governo**
- ▣ **Estratégia 5.3: definição das possibilidades de acessos da sociedade às informações em SST**

OBJETIVO 7:

Capacitação e educação continuada em SST

- ▣ **Estratégia 7.1: inclusão de conhecimentos básicos em SST no currículo do ensino fundamental e médio da rede pública e privada**
- ▣ **Estratégia 7.2: inclusão de conhecimentos básicos em SST no currículo do ensino técnico, profissionalizante e superior, assim como nos cursos para empreendedores**

2012

PORTARIA N° 1.823, DE 23/08/ 2012

**Política Nacional
de**

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

- ▣ Art. 5º A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora observará os seguintes princípios e diretrizes:
 - I - universalidade;
 - II - integralidade;
 - **III - participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social;**
 - IV - descentralização;
 - V - hierarquização;
 - VI - equidade; e
 - VII - precaução.

Art. 6º

Para fins de implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dever-se-á considerar a articulação entre:

- ▣ **III - o conhecimento técnico e os saberes, experiências e subjetividade dos trabalhadores e destes com as respectivas práticas institucionais.**

2012

Setembro

BRASIL MAIOR



Controle SOCIAL



OBRIGADO



CORINTHIANS

MINHA VIDA, MINHA HISTÓRIA, MEU AMOR...



OBRIGADO!

Arnaldo Marcolino

Diretor Nacional de Formação do DIESAT

e-mail: **diesat@diesat.org.br**

Site: www.diesat.org.br

Blog: www.diesat.blogspot.com

Tel.(11) 3399-5673 / 2985-5673

Praça da República, 419 – 8ª and - São Paulo/SP